

Id:OF8BEDA172C9607E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
 CNPJ: 41.522.160/0001-88

PORTARIA Nº 107/2025 Coronel José Dias – PI, 01 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Coronel José Dias - PI, **VICTOR CESAR DE CARVALHO**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Senhor **RICARDO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 602.465.303-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Políticas Públicas de Cultura** da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel José Dias -PI, em 01 de outubro de 2025.

VICTOR CESAR
 DE
 CARVALHO:01269
 839330

Assinado eletronicamente por VICTOR CESAR DE CARVALHO
 ID: CEP: C+CPI-Brasil; OUs=Secretaria de Recita
 Secretaria de Recita; OUs=OUs-CEP-Brasil; OUs=OUs-CEP-Brasil
 CN=VICTOR CESAR DE CARVALHO
 OU=1952083000115; CN=VICTOR
 CESAR DE CARVALHO
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2025/10/01 08:18:10-03'00'
 Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

Prefeito Municipal

Id:10EF3319D0536400

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE CURIMATÁ



LEI Nº 941/2025

"Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS localizada na Avenida Telesforo Guerra (Centro), conforme específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público Municipal da Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida Telesforo Guerra, bairro Centro. Zona urbana, deste Município de Curimatá-PI, de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VANCI GUERRA DE MACÊDO MEDEIROS."

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará Placa denominativa para perfeita identificação do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curimatá/PI, 30 de setembro de 2025.

JOSE ADELMO
 DA
 SILVA:024334234
 90
 113338-03'00'
JOSÉ ADELMO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ

www.diarioficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

Id:15190382E8F15AE9



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER EXECUTIVO
 GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
CONTRATADO	CAFE TRUCK LTDA
PERÍODO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR TOTAL	R\$ 59.257,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curimatá – PI, 16 de setembro de 2025

José Adelmo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:125278922DDD5AE8



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER EXECUTIVO
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N° 16092025028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ – PI
CONTRATADO:	CAFE TRUCK LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	26.400.419/0001-24
VALOR:	R\$ 59.257,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2025, E PELO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	JOSÉ ADELMO DA SILVA
ASSINATURA (CONTRATADO):	CATARINA ROSANGELA LEITE MENDONÇA MEIRELES
DATA DA ASSINATURA:	16 DE SETEMBRO DE 2025